



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_/2025

**Ementa:** Institui o Programa "Olhos Atentos", destinado ao treinamento dos profissionais que compõem a equipe gestora da educação para identificação de sinais de violência, abuso moral, físico, sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo os casos em ambiente digital, no âmbito do Município de Campina Grande e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Programa "Olhos Atentos", com o objetivo de capacitar e treinar os profissionais da equipe gestora das unidades escolares da rede pública municipal de ensino para a identificação, acolhimento e encaminhamento adequado de casos de:

- I - Violência física e psicológica;
- II - Abuso moral e sexual;
- III - Exploração sexual de crianças e adolescentes;
- IV - Violência em ambientes digitais (inclusive cyberbullying e aliciamento online).

Art. 2º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Tutelar, e poderá contar com o apoio de instituições públicas e privadas, universidades, organizações da sociedade civil e órgãos do sistema de justiça.

Art. 3º São diretrizes do Programa "Olhos Atentos":

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_/2025. EMENTA: Institui o Programa "Olhos Atentos", destinado ao treinamento dos profissionais que compõem a equipe gestora da educação para identificação de sinais de violência, abuso moral, físico, sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo os casos em ambiente digital, no âmbito do Município de Campina Grande e dá outras providências.



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

- I - Oferecer formações continuadas, presenciais ou virtuais, aos gestores escolares e demais profissionais da educação;
- II - Promover a conscientização e o conhecimento técnico sobre os sinais e sintomas de violência e abuso;
- III - Criar fluxos de comunicação e encaminhamento entre as escolas, conselhos tutelares e demais órgãos competentes;
- IV - Garantir o sigilo, o respeito e a proteção às vítimas;
- V - Incentivar a cultura de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes no ambiente escolar.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com entidades especializadas para a execução do Programa, bem como para a produção de materiais educativos e formativos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 20 de agosto de 2025.

**VALÉRIA SILVA ARAGÃO  
VEREADORA – REPUBLICANOS**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO

JUSTIFICATIVA

A proposição deste Projeto de Lei visa instituir o Programa “Olhos Atentos”, com o objetivo de capacitar os profissionais da equipe gestora das escolas da rede pública municipal para a identificação precoce de sinais de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes — incluindo os casos que ocorrem em ambientes digitais.

A escola é um espaço privilegiado de observação do comportamento infantojuvenil e, muitas vezes, o único ambiente no qual a criança ou adolescente em situação de violência pode apresentar sinais perceptíveis de sofrimento ou angústia. No entanto, a ausência de capacitação técnica específica frequentemente impede que gestores e profissionais da educação reconheçam esses sinais e façam os encaminhamentos necessários aos órgãos de proteção.

Dados alarmantes sobre violência contra crianças e adolescentes reforçam a urgência da implementação de políticas públicas eficazes de prevenção, identificação e enfrentamento desse tipo de violação. Além disso, o ambiente digital tornou-se uma nova fronteira de riscos — como o aliciamento virtual, o compartilhamento de imagens íntimas, o cyberbullying e outras formas de violência online — exigindo preparo específico por parte dos profissionais da educação para lidar com essas situações.

O Programa “Olhos Atentos” propõe uma ação estruturada, intersetorial e permanente de formação continuada, com foco na escuta sensível, na identificação de sinais de violência física, psicológica, sexual e moral, bem como no correto encaminhamento dos casos ao Conselho Tutelar, Ministério Público ou demais órgãos competentes. A iniciativa também busca fortalecer o papel da escola como ambiente seguro e protetivo, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como as diretrizes da Política Nacional de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.

Trata-se de uma ação preventiva e estratégica, que alia educação, proteção e cidadania, garantindo o direito fundamental de crianças e adolescentes ao desenvolvimento seguro, digno e livre de violências.



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta iniciativa, que representa um avanço concreto na política pública de proteção à infância e juventude em nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 20 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

VALÉRIA SILVA ARAGÃO

Data: 20/08/2025 14:04:17 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**VALÉRIA SILVA ARAGÃO  
VEREADORA – REPUBLICANOS**